



PREVIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

RESOLUÇÃO Nº 042 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO ALVES DE FREITAS,
Diretor Executivo do Instituto de
Previdência dos Servidores do
Município de Paranaíba - PREVIM, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR, o pedido de **isenção do Imposto de Renda (IRPF)** sobre os proventos de aposentadoria da segurada **MARIA MADALENA DAL RI FRANCA**, aposentada na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição, nos exatos termos da Lei Federal nº 7.713/88 c/c Lei 9.950/95 e demais legislações pertinentes, em consonância com o Laudo Pericial e o Parecer Jurídico.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo Alves de Freitas
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

“Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu promulgo o seguinte”,

Decreto Legislativo:

Artigo 1.º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Paranaibense ao Senhor ED CARLO BRITTO BURGATT.

Artigo 2.º A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada ao homenageado em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.

Artigo 3.º As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, “José Agi”, em 14 de agosto de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente

PUBLICADO e REGISTRADO na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTÔNIO MENDES DE PAULA

Diretor Administrativo

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador:7C3AC9B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 74/2019**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **28 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de vidros cristal e canelado, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva

Código Identificador:01485A21

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 042 DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR, o pedido de **Isenção do Imposto de Renda (IRPF)** sobre os proventos de aposentadoria da segurada **MARIA MADALENA**

DAL RI FRANCA, aposentada na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição, nos exatos termos da Lei Federal nº 7.713/88 c/c Lei 9.950/95 e demais legislações pertinentes, em consonância com o Laudo Pericial e o Parecer Jurídico.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2019.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:

Vanila Garcia Belo

Código Identificador:7D07325D

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 502, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo; **CONSIDERANDO** que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal; **CONSIDERANDO** que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2020 os seguintes servidores:

I – Elaine Maciel Rodrigues Cicarelli (Coordenadora)

II – Élio Robalinho Pereira Júnior (Membro Controle Interno)

III – Olzimar Alves de Paula (Contadora)

IV – Júlio César Cabreira (Secretário Municipal de Finanças e Planejamento).

Art. 2º Compete a Comissão de Orçamento que trata o art. 1º deste Decreto:

I – elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo: data da realização da audiência, local e horário;

II – comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item.

III – realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – coordenar as ações e atividades para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2020;

V – instruir e auxiliar todas as secretarias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;